MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 20/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 176.424,40 (centro e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas		
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 33845	R$	8.130,40
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 33849	R$	4.432,26
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
1545200071.053000 Pavimentacao Asfaltica em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3504	R$	115.958,01
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.02 Dpto de Serviços Urbanos		
0412200032.040000 Manut das ativ da Secret de Viação Obras e Urbanismo		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - 3501	R$	43.898,62
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2078200131.034000 Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais		
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 33850	R$	4.005,11
TOTAL	**R$**	**176.424,40**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31845 – Cont. Rep. 797952/2013-M.CIDADES	R$	8.130,40
Fonte nº 31849 – Termo Comp. 800288/2013-M.CIDADES	R$	4.432,26
Fonte nº 01501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Ant.	R$	43.898,62
Fonte nº 01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras E Patrimoniais Não Previdenciárias.	R$	115.958,01

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

Fonte nº 31850 – Termo Comp. 785316/2013-M.AGRICULTURA	R$	4.005,11
TOTAL	R$	176.424,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de março de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 20/2017 que "***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017***", visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

Relativo devolução de saldo de convênio federal e aquisição de veículo 0 (Zero) KM – Motor 1.0 Flex, para o Depto de Obras e Pavimentação Asfaltica em Vias Urbanas, totalizando 2.585 M/2 na Av. Jucelino K. de Oliveira entre as Ruas Farrapos e Carlos Gomes.

Fonte nº 31845 – Cont. Rep. 797952/2013-M.CIDADES;
Fonte nº 31849 – Termo Comp. 800288/2013-M.CIDADES;
Fonte nº 01501 – Receitas de Alienações de Ativos;
Fonte nº 01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras E Patrimoniais Não Previdenciárias;
Fonte nº 31850 – Termo Comp. 785316/2013-M.AGRICULTURA.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2016.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de março de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br